



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

 PATRICIA
HELENA
DOS
REIS
23/04/2025 20:26

PROAD: 10.707/2025.
Ref.: Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. n. 2).
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização do espetáculo “Recordações de um Tango” no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (CECULT) (doc. n. 2), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 28), a informação relativa à adequação de despesa (doc. n. 30) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *Associação Cultural Arte e Alegria*, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, visando à realização do espetáculo “Recordações de um Tango” no Centro Cultural deste Tribunal (CECULT), no dia 08/05/2025, pelo valor total de **R\$18.730,00 (dezento mil, setecentos e trinta reais)**.

Encaminhe-se o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, repisando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Em seguida, ao CECULT para atendimento da recomendação contida no item 2.4 do parecer jurídico.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral